

Bonificação para Clientes Livelos em Transferência de Pontos Livelos para TudoAzul

1. Campanha válida para clientes Livelos cadastrados no programa **TudoAzul** que se cadastrarem nesta Campanha (“Participantes”).
2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em <https://tudoazul.voeazul.com.br/web/azul/promocoes/livelo>, entre 10h00min do dia **11/01/2020** até às 23h59 do dia **14/01/2020**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
 - 2.2. Realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelos para a conta **TudoAzul** da 10h00min do dia **11/01/2020** até às 23h59 do dia **14/01/2020**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
3. **Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize seu cadastro, não estará participando desta Campanha.**
4. Esta campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelos, Central de Atendimento Livelos e aplicativo para dispositivos móveis (app Livelos). Consulte a Central de Atendimento Livelos ou seu Banco para mais informações.
5. Será concedida bonificação de:
 - a. 60% (sessenta por cento) para Participantes que realizarem transferências a partir de 1.000 (mil) Pontos Livelos para o Programa **TudoAzul**, creditados em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da transferência dos Pontos Livelos.
 - b. 100% (cem por cento) para Participantes que sejam assinantes de qualquer um dos planos do Clube Livelos ou Clube TudoAzul e estejam com a sua assinatura ativa e as recorrências em dia, que realizarem transferências a partir de 1.000 (mil) Pontos Livelos para o Programa **TudoAzul**, creditados em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da transferência dos Pontos Livelos.
6. O prazo para crédito total da pontuação bônus indicado nos itens “a” e “b” do item 5, passará a ser até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha caso:
 - 6.1. O Participante tenha assinado o Clube Livelos e/ou Clube TudoAzul durante o período da Campanha;
 - 6.2. O Participante não esteja com a sua assinatura do Clube Livelos e/ou do Clube TudoAzul com as recorrências em dia;
 - 6.3. Tenha inconsistências das informações do cadastro do Participante na Livelos ou na TudoAzul; ou
 - 6.4. A transferência for realizada via canais dos Bancos.
7. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **TudoAzul**, excluídos os demais programas parceiros.
8. Os Pontos Livelos transferidos seguirão as regras de validade do Programa **TudoAzul**. Já os bonificados, conforme os itens “a” e “b” do item 5, terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **TudoAzul** do Participante.
9. A Livelos, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **TudoAzul** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **TudoAzul**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **TudoAzul**.
10. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelos serão restituídos à Conta Livelos do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
11. A Livelos não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelos como no Programa **TudoAzul**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelos, bem como acompanhar o status de seu pedido.

12. Campanhas não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
13. O Participante, ao participar da Campanha, concorda que a Livelu não é responsável por eventuais impossibilidades de resgates no Programa **TudoAzul**, bem como cancelamentos e atrasos de voos resgatados no Programa **TudoAzul**, sendo este e a companhia aérea responsáveis por eventuais danos causados aos Participantes.
- 14. A efetivação da transferência de Pontos Livelu para o Programa TudoAzul por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelu, o cancelamento da transferência.**
15. A Livelu, a seu exclusivo critério, poderá prorrogar o período desta Campanha.
- 16. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanhas.**
17. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
18. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
19. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
20. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constantes dos Termos e Condições do produto.
21. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.